

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 386/2004-PGJ, DE 14/12/2004**

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Transfere Subárea de Serviços Gerais da Área de Atividades Complementares para a Área de Manutenção e Conservação

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, X, alínea "a", da L.C. 734/93

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida da Área de Atividades Complementares do Departamento de Administração para a Área de Manutenção e Conservação do Centro de Engenharia 1 (uma) Subárea de Serviços Gerais, prevista no art. 9º, alínea "b", item 3, do Ato PGJ 23/91, alterado pela Resolução nº 237-PGJ, de 1/8/2000.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, a alínea "b", inciso V, do art. 9º do Ato PGJ nº 23/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Departamento de Administração, composto de:

b) Área de Atividades Complementares, composta de:

1. Diretoria;
2. 2 (duas) Subáreas de Apoio Administrativo;
3. 14 (catorze) Subáreas de Serviço Gerais;"

Art. 3º - Em decorrência do disposto no art. 1º, deste Ato, a alínea "c", IV, do art. 1º da Resolução nº 242/2000-PGJ de 17/11/2000, alterada pela Resolução nº 247/2001-PGJ de 12/1/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Centro de Engenharia composta de:

IV - Área de Manutenção e Conservação, composto de:

- a) Diretoria;
- b) Subárea de Apoio Administrativo;
- c) 6 (seis) Subáreas de Serviços Gerais".

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.114, n.235, p.29, de 15 de dezembro de 2004.](#)